



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 94, de 27 de maio de 2022

Altera o § 1º do Art. 2º da Portaria
67/2022-CGE, de 05 de abril de
2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art.56, da Lei 20.491, de 25/6/2019, resolve:

Art. 1º Alterar o § 1º do Art. 2º da Portaria 67/2022-CGE, de 05 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º O Comitê Setorial de *Compliance* será presidido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado e, na sua ausência, pelo Subcontrolador de Controle Interno e Correição ou pelo Chefe de Gabinete.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 27 dias do mês de
maio de 2022.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 30/05/2022, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030423615** e o código CRC **17EE2A97**.

GERÊNCIA DE AUDITORIA EM COMPLIANCE
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR -
Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1538.



Referência:
Processo nº 201911867000729

SEI 000030423615